

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 42ª EMISSÃO DA
COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 42ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRI", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 13.3.1 do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª Série Da 42ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Companhia Província De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Artesano Hotel Collection SPE LTDA.*", celebrado em 24 de janeiro de 2024 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, **em primeira convocação, aos 20 de julho de 2026, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão), em razão de descumprimento de

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

obrigações pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (a) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de: **a)** enquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, previsto na cláusula 7.7.2 do Termo de Emissão, e qualquer outra obrigação pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

(ii) Deliberar sobre a decretação, ou não, de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRI, caso haja a incidência de Hipótese de Vencimento Antecipado em razão de descumprimento de obrigações não pecuniárias, nos termos da cláusula 8.1, item (j) do Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de: **a)** envio da notificação aos adquirentes acerca da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **b)** emissão dos boletos de cobrança para pagamentos dos Créditos Cedidos Fiduciariamente diretamente na conta do Patrimônio Separado, conforme previsto na cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; **c)** envio do Relatório, conforme previsto na cláusula 3.3 do Termo de Emissão; **d)** envio das demonstrações financeiras contábeis auditadas da Emitente, referente aos exercícios sociais findo em de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (1) do Termo de Emissão; **e)** envio da declaração assinada pelos diretores da Emitente, conforme previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (c), subitem (2) do Termo de Emissão; **f)** envio da declaração do imposto de renda com relação aos Fiadores PF, previsto na cláusula 10.1, inciso vi, item (d) do Termo de Emissão; **g)** envio de declaração informando a inexistência de Novos Direitos Creditórios, conforme previsto na cláusula 1.10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; **h)** envio da cópia do contrato social atualizado da Sociedade, para fins de verificação de suficiência de garantia, conforme previsto na cláusula 1.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; **i)** enquadramento da Razão

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

de Garantia, previsto na cláusula 7.9.2 do Termo de Emissão, e qualquer outra obrigação não pecuniária prevista nos Documentos da Operação, a ser indicada pela Securitizadora no momento da Assembleia, descumprida entre a data de publicação deste Edital e a data da AEI e não sanada no prazo de cura (se aplicável);

(iii) Caso aprovados pela **não** decretação de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, conforme os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia cima, deliberar sobre o prazo adicional a ser concedido para cumprimento das referidas obrigações.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

INFORMAÇÕES GERAIS

(i) O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível no sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.provinciasecuritizadora.com.br/>);

(ii) A Assembleia Especial de Investidores se instalará com a presença de qualquer número de investidores, nos termos da cláusula 13.7 do Termo de Securitização;

(iii) Todas as deliberações serão tomadas, em qualquer convocação, por Titulares dos CRI representativos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, nos termos das cláusulas 13.12 e 13.13 do Termo de Securitização;

 (11) 5198-2888

 [provinciasecuritizadora.com.br](https://www.provinciasecuritizadora.com.br)

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(iv) Deverão ser enviados os seguintes documentos, de forma a comprovar a representação dos Titular dos CRI, sem prejuízo às informações complementares dispostas no material de apoio: (i) totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo, mas não se limitando, a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) Dias Úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP